



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 034

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) RECURSO 4090 – ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS, TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”, para apreciação dessa casa.

O presente projeto de Lei justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a fim de viabilizar a liquidação de notas fiscais que estão em pendência, assim como possibilitar a manutenção dos projetos envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 03 de abril de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr
Vereador Armando Motta
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) recurso 4090 – Atenção aos Povos Indígenas, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender despesas para manutenção da Secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – ATENÇÃO BÁSICA	
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS	
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 3.120,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 4090 – Subvenções sociais.....	R\$ 880,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – ATENÇÃO BÁSICA	
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,